

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N º 1849/73
Aprovado por Deliberação
Em 26 / 09 / 1973

PROCESSO CEE Nº 1652/73

INTERESSADO - JORGE EHRIQUE LIZARDIA

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de
país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO -

Jorge Enrique Lizardia, filho de Ramon A. Lizardia e de dona Terezita M. Unrein, nascido em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1960, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Cur-sino nº 342, solicita deste Colegiado a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar do requerente é o que segue:

1) cursou as sete séries do ensino primário, na Escola "Alejandro Petion" nº 150, na Argentina; nas sete séries as disciplinas estudadas são as seguintes: Linguagem; Área de Expressão; Matemática; Ciências e Estudos Sociais.

Foi aprovado em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 7ª série do Ensino de 1º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida, faltando no entanto, ser legalizada a assinatura do Cônsul brasileiro, ver fls. 4, verso.

FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE nº 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO -

À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Jorge Enrique Lizardia, na Argentina, a nível de conclusão da 6ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 7ª série, devendo a escola submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

O requerente deverá providenciar, ainda a legalização da assinatura do Cônsul Brasileiro no documento de fls. 4, verso.

São Paulo, 16 de julho de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros:

José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente